

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 15 / 2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/ 2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE AGOSTO DE 2015, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:20 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2015

ATA Nº 14/ 2015

----- Aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Senhores Vereadores RUI CONSTANTINO MARTINS por se encontrar de férias e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, por se encontrar ausente do país, conforme comunicação de 10/08/2015, que se Anexa à presente ata (Doc. 1). -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----



ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 14, da Reunião de 2015/07/22, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de Agosto de 2015, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **295.814,96€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três euros e vinte e um cêntimos.
- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2015/07/20, Proc. n.º 32/2013 – Aprovar a Rita Monjardino de Almeida Freire Louro, residente Rua Dr. António Granjo, nº 76, R/C Dtº. Algés - Oeiras, o projeto de arquitetura de remodelação de moradia, anexo, garagem e de construção de muro, no prédio de que a mesma é proprietária, sito, na Rua dos Morgados, Cafuz, Praia do Ribatejo, deste Concelho.

DECISÃO DE 2015/07/33, Proc. n.º 56/2010 – Aprovar a Abel Garcia Gameiro, residente em Casal das Figueiras, Limeiras, Praia do Ribatejo, Vila Nova da Barquinha, o projeto de arquitetura de alteração de moradia, no prédio de que o mesmo é proprietário, sito em Casal das Figueiras, localidade de Limeiras, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho.

DECISÃO DE 2015/08/07, Proc. n.º 16/2015 – Indeferir a António da Silva Bernardino, residente na Rua António da Silva, nº 23, Matos, Limeiras, Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha, o projeto de arquitetura de construção de anexo agrícola, na Rua das Costureiras, Limeira - Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2015/08/07, Proc. n.º 05/2014 – Aprovar a José Manuel Vital Nicolau, residente na Rua das Forças Armadas, nº 21, Atalaia, Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades de construção de moradia, no prédio de que é proprietário sito na Rua D. Dinis, Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha.



DECISÃO DE 2015/08/07, Proc. n.º 85/1997 – Aprovar a Leonardo Manuel das Neves Rocha, residente na Rua Augusto José Vieira, nº 21, R/C Drt., Lisboa, o pedido de aprovação dos projetos de arquitetura de legalização de moradia, no prédio de que é proprietário sito na Rua do Sobreiro, Limeiras, Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/07/23, da Diretora Executiva da ACES Médio tejo

ASSUNTO: Mobilidade de Higienista Orais, Técnicos de Saúde Ambiental, Médicos de Saúde Pública, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Técnicos de Cardiopneumologia, Técnicos de Serviço Social e Psicológicos

Síntese:

Por email de 2015/07/23, remetido aos serviços pela Exma. Sr.ª Sofia Theriaga, Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Médio Tejo, tomou a Autarquia conhecimento de que aquele Agrupamento de centros de saúde tem necessidade/carências urgente da colaboração de mais profissionais nas áreas/grupos profissionais de Higienistas Orais, Técnicos de Saúde Ambiental, Médicos de Saúde Pública, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Técnicos Cardiopneumologia. Nesta circunstância, e atendendo a que o ACES do Médio Tejo se encontra impedido de proceder à abertura de procedimento tendente ao recrutamento de novos trabalhadores, solicitou a Diretora do ACES do Médio Tejo, informação



sobre a disponibilidade de trabalhadores para, por meio de mobilidade, exercerem as referidas funções.

O email em assunto, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 2).

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/07/24, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

ASSUNTO: Requerimento de Avocação – Projeto de Lei nº 898/XII-4ª / Código Cooperativo

Síntese:

Por email de 2015/07/24, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, tomou a Autarquia conhecimento do Requerimento de Avocação pelo Plenário, para discussão e votação na especialidade, de proposta de alteração ao Projeto de Lei nº 898/XII, Código Cooperativo, apresentado por aquele Grupo Parlamentar na Assembleia da República.

O email em assunto, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 3).



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2015

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/07/24, da Divisão de Apoio ao Plenário

ASSUNTO: Requerimento apresentado por vários Senhores Deputados, registado com o nº 1003/XII/4AL – Participação Cívica dos Jovens.

Síntese:

Por email de 2015/07/24, da Divisão de Apoio ao Plenário, foi remetido aos serviços o Requerimento registado com o nº 1003/XII/4AL, apresentado na Assembleia da República por vários Senhores Deputados, no qual se solicita a esta Edilidade que informe sobre os projetos de participação cívica promovidos no âmbito da atuação da Câmara Municipal que possam configurar como boas práticas de apoio à participação de jovens, bem como a prestação de outras informação no âmbito da participação cívica juvenil, que se considere pertinente para boa apreciação do assunto.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/07/10, da Divisão de Apoio ao Plenário

ASSUNTO: Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha – Licença especial para obras inacabadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2015

Síntese:

Por requerimento de 8 de Julho de 2015, solicitou a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, NIF 508959241, com sede na Rua 25 de Abril, nº 52, Vila Nova da Barquinha, nos termos do art. 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, que lhe seja concedida licença especial para conclusão dos trabalhos de construção do Lar Residencial e Residência Autónoma, sito na Rua Aldeinha, Barreira Vermelha, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

Mais requereu aquela entidade, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da licença especial para obras inacabadas.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se uma licença de construção especial para obras inacabadas por um período de 104 dias e a isenção das respetivas taxas.

De acordo com a informação da fiscalização, de 22/07/015, não se vê inconveniente na pretensão.

Quanto à isenção de taxas, tratando-se de uma IPSS, enquadra-se no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 66º do RMUE, pelo que se põe à consideração da Câmara o seu deferimento, sendo que o valor das taxas é de 17,6€.”

DELIBERAÇÃO Nº 110/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, ISENTAR DO PAGAMENTO A TAXA DEVIDA.



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2015

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/07/31, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

**ASSUNTO: Despacho n.º 5/2014 - Designação dos Magistrados do Ministério Público
Representantes nos Conselhos Municipais de Segurança**

Síntese:

Por email de 31 de Julho de 2015, remetido aos Serviços pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Morgado de Carvalho, Magistrado do Ministério Público Coordenador, tomou a Autarquia conhecimento do conteúdo do seu Despacho n.º 5/2014, pelo qual, nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, foram designados os membros dos Conselhos Municipais de Segurança da Comarca de Santarém.

Como membro do Conselho Municipal de Segurança de Vila Nova da Barquinha, foi designado o Senhor Procurador-Adjunto, Dr. Paulo Alexandre Manso das Neves, a exercer funções na comarca de Santarém/Entroncamento.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 13, de 2015/08/06, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

A proposta de deliberação sustenta:



“De acordo com a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, o conhecimento, o estudo, a proteção, a valorização e a divulgação do património cultural constituem um dever da Administração Central e das autarquias locais, nomeadamente através do seu inventário, registo, partilha de informação e divulgação.

Sabendo ainda que:

A Direção-Geral do Património Cultural tem como missão assegurar a gestão, a salvaguarda, a valorização, a conservação e o restauro dos bens que integram o património cultural imóvel;

A competência para a classificação de bens imóveis como de interesse municipal está legalmente conferida às câmaras municipais;

A Direção-Geral do Património Cultural está a proceder à atualização do inventário do património imóvel, classificado e em vias de classificação, incluindo informação temática e geográfica, que possibilite a respetiva caracterização patrimonial e disponibilização pública numa plataforma web, em cumprimento das suas atribuições no domínio de inventário, classificação, estudo e proteção do património cultural imóvel;

Venho propor a aprovação do protocolo em anexo por forma a consolidar a colaboração mútua no âmbito das respetivas atribuições no domínio do património cultural, designadamente quanto a imóveis classificados ou em vias de classificação.”

A proposta de deliberação, bem como a minuta do protocolo a celebrar, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 111/2015



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CELEBRAR PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMONIO CULTURAL, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 14 de 2015/08/10, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Coral de Tancos

A proposta de deliberação sustenta:

“O grupo Coral de Tancos é uma Associação que tendo vindo a desenvolver atividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente ao nível da organização e participação em encontros de grupos corais.

É dirigido pelo Maestro Pedro Correia que assume a sua direção artística desde Abril de 1995. De forma a enriquecer a Associação foi fundado em Abril de 2001 o Grupo Coral Infanto-Juvenil de Tancos para alertar os mais novos à prática coral e expandir a dimensão coral. O Grupo Coral de Tancos é também uma presença ativa nos vários eventos promovidos pela Câmara.

Tendo em consideração o relevante interesse municipal, propõe-se a renovação da atribuição do subsídio no valor mensal de 420€ para desenvolvimento da atividade cultural, a transferir entre os meses de agosto e Dezembro de 2015.”



DELIBERAÇÃO Nº 112/2015

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO GRUPO CORAL DE TANCOS UM SUBSÍDIO MENSAL DE 420€ PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL, A TRANFERIR ENTRE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2015, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 15 de 2015/08/06, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Atribuição de apoio no âmbito das AEC’S à Associação CIEC

A proposta de deliberação sustenta:

“O Centro Integrado de Educação em Ciências (CIEC), corporiza-se na criação de um espaço de educação não formal de ciências dentro de uma instituição formal, no caso particular dentro da escola do 1º Ciclo do Ensino Básico. Considera-se, nesta perspetiva, que existe mais do que uma simples articulação entre a educação formal e não formal, pois pretende-se que a conexão entre os dois domínios se faça através de “membranas altamente permeáveis”, permitindo a circulação ativa de conhecimentos nos dois sentidos e que o processo da sua construção seja integrado.

Essa articulação é feita, com a componente do currículo de oferta complementar “À Descoberta da Ciência” e da AEC “Oficina do Explorador”, onde se recorre a recursos do CIEC.



Desta forma propõe-se a atribuição de um subsídio de 10.000€ para fazer face Às despesas das atividades anteriormente referidas bem como a manutenção do espaço.”

DELIBERAÇÃO Nº 113/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR SUBSIDIO NO VALOR DE 10.000€ AO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS (CIEC), NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Comunicação da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais

ASSUNTO: Limite da Dívida para 2015, nos termos do nº 1, do artigo 52º, da lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Remeteu o Senhor Presidente da Câmara Municipal ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento, comunicação da Direção-Geral das Autarquias Locais, da qual consta o cálculo do limite do endividamento do Município de Vila Nova da Barquinha para o ano de 2015, apurado nos termos do nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 5).

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento de 2015/08/12 de Virgílio Dias

ASSUNTO: Pedido de isenção de taxa de emissão de alvará de licença especial de ruído

Síntese:

Por requerimento de 12 de Agosto de 2015, requereu o Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”, que se digne a Câmara Municipal isenta-la no pagamento da taxa devida pela emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2015, da Festa do Rio e das Aldeias, no valor de 8,11€.

DELIBERAÇÃO Nº 114/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO FOLCLÓRICO “OS PESCADORES DE TANCOS” DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPEICAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO RIO E DAS ALDEIAS, A TER LUGAR NOS DIAS 14, 15 E 16 DE AGOSTO, NO VALOR DE 8,11€”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2015

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2147/2015 a 2290/2015, inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 84.164,96€ (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e vinte minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2015/08/12
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Email de 2015/07/23, da Diretora Executiva da ACES Médio Tejo – Recrutamento / Mobilidade de Higienista Orais, Técnicos de Saúde Ambiental, Médicos de Saúde Pública, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Técnicos de Cardiopneumologia, Técnicos de Serviço Social e Psicológicos.
5. Email de 2015/07/24, do Grupo Parlamentar do PCP – Requerimento de Avocação – Projeto de Lei nº 898/XII-4ª / Código Cooperativo.
6. Email de 2015/07/24, da Divisão de Apoio ao Plenário – Requerimento apresentado por vários Senhores Deputados.
7. Processo nº 126/09 de 2009/11/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha – Licença especial para obras inacabadas.
8. Email de 2015/07/31, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Despacho nº 5/2014 /Designação dos Magistrados do Ministério Público Representantes nos Conselhos Municipais de Segurança.
9. Proposta de Deliberação nº 13 de 2015/08/06, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório – Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 10.** Proposta de Deliberação nº 14 de 2015/08/10, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório – Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Coral de Tancos.
- 11.** Proposta de Deliberação nº 15 de 2015/08/06, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório – Atribuição de apoio no âmbito das AEC'S à Associação CIEC.
- 12.** Comunicação da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais – Limite da Dívida para 2015, nos termos do nº 1, do artigo 52º, da lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
- 13.** Requerimento de 2015/08/12 de Virgílio Dias – Pedido de isenção de taxa de emissão de alvará de licença especial de ruído.
- 14.** Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
12 de Agosto de 2015**

Isabel Gonçalves

De: luis valente <valente.law.office@mail.telepac.pt>
Enviado: segunda-feira, 10 de Agosto de 2015 19:10
Para: Isabel Gonçalves
Assunto: RE: Ata nº 14/2015, Agenda de Trabalhos Reunião nº 15 de 2015/08/12 e Documentação

Boa Tarde,

Em virtude do Dr. Luis Valente se encontrar ausente do país, não poderá comparecer na reunião do próximo dia 12/08/2015.

Com os melhores cumprimentos.

De: Isabel Gonçalves [mailto:secretaria@cm-vnbarquinha.pt]
Enviada: segunda-feira, 10 de Agosto de 2015 17:20
Para: Fernando Freire; Rui Constantino; Ricardo Honório; Rosa Garrett; valente.law.office@mail.telepac.pt
Cc: João Lopes
Assunto: Ata nº 14/2015, Agenda de Trabalhos Reunião nº 15 de 2015/08/12 e Documentação

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Srs. Vereadores,

Segue em anexo para apreciação de V. Exas., a Ata nº 14/2015, da reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal de 2015/07/22.

Segue também em anexo a Ordem do Dia/Agenda de Trabalhos para a próxima Reunião Ordinária do Órgão Executivo Municipal, a realizar no dia 12 de agosto de 2015, bem como a documentação relativa aos pontos dela constantes.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Gonçalves / João Lopes



Isabel Gonçalves

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
Secretaria
Praça da República – 2260 – 411 Vila Nova da Barquinha
Telefone: 249 720 350 Fax: 249 720 368 NIF: 506 899 250

Este e-mail e quaisquer anexos com ele transmitidos são destinados exclusivamente às pessoas nele endereçadas, e podem conter informação legalmente protegida, confidencial ou sigilosa. Não deverá fazer qualquer cópia desta mensagem, utilizá-la para qualquer fim ou transmitir o seu conteúdo a terceiros. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, por favor apague-o definitivamente do seu sistema sem o copiar e informe o respectivo remetente.

Fernando Freire

Ponto 4 da S.T. de 2015/08/12

24/5/15

[Handwritten signature]

De:

Sofia Theriaga | ACES Médio Tejo - Direção Executiva <sofia.theriaga@arslvt.min-saude.pt>

Enviado:

quinta-feira, 23 de Julho de 2015 16:22

Para:

CS Abrantes; CS Alcanena; USF Almonda | ACES Médio Tejo; UCC Almourol - Coordenação | ACES Médio Tejo; Anabela Afonso Logística; Anabela Vieira Técnica Radiologia; Carla Rebelo Oliveira | UAG Médio Tejo; agbranco@sapo.pt; Ana Figueiredo; Adélia Carvalho; Andre Silva; antoniolopes@ipleiria.pt; Ana Paula Sousa Aguiar | UAG Médio Tejo; Ana Catarina; branca canau; Dr Rui Calado Pessoal; Carlos Frazao Informatica; UCSP Torres Novas - Contabilidade; Catarina Santos; Célia Alves; CHMT Ceu Braganca; Drª Rosinda; Engª Paula Remedios; CS Constancia; Rosário; Dr. Siborro; USP Médio Tejo; UCC Fátima - Coordenação | ACES Médio Tejo; UCC Entroncamento - Coordenação | ACES Médio Tejo; UCC Maria Dias Ferreira - Coordenação | ACES Médio Tejo; UCC Olhos de Água - Coordenação | ACES Médio Tejo; UCC Torres Novas - Coordenação | ACES Médio Tejo; UCSP Alcanena - Coordenação | ACES Médio Tejo; UCSP Entroncamento - Coordenação | ACES Médio Tejo; Dr Rafael Sanchez; Dr Novais Tavares; UCSP Torres Novas - Coordenação | ACES Médio Tejo; USF Almonda - Coordenação | ACES Médio Tejo; USF Auren - Coordenação | ACES Médio Tejo; USF Barquinha - Coordenação | ACES Médio Tejo; Dr Joaquim Branco; USF Fátima - Coordenação | ACES Médio Tejo; Dr Pedro Costa; USF Locomotiva - Coordenação | ACES Médio Tejo; Drª Isabel Vital; USF Marmelais - Coordenação | ACES Médio Tejo; USF Nove Torres - Coordenação | ACES Médio Tejo; Dr Branco; UCC Almourol - Coordenação | ACES Médio Tejo; UCC Ourém - Coordenação | ACES Médio Tejo; UCSP Ourém - Coordenação | ACES Médio Tejo; Cristina Neves Técnica Radiologia; CS Entroncamento; CS Fatima; CS Ferreira Zezere; Carla Magalhães; Conceicao Faustino; CS Macao; CS Ourem; CS Sardoal; CS Tomar; CS Torres Novas; Carla Simões; CS V.N.Barquinha; Carla Rebelo Oliveira | UAG Médio Tejo; UCSP Torres Novas | ACES Médio Tejo; D. Clara; D. Emilia Bucete; David Marques Silva mail pessoal; Dr. Tiago Leite; Dr Americo Fernandes; Dr Augusto Ladeiro; Dr Falcao Tavares; Dr Fausto Mail Pessoal; Dr Fernando Afoito; Dr Gama Marques; Dr Helder Farinha; Dr Jose Ruivo; Dr Joao Louro; Dr Luis Cochado; Dr Luis Madaleno; Dr Luis Peixoto; Dr Miguel Pombeiro CIMT; Dr Oliveira Gmail; Dr Pimenta Correia; Dr Rui Gandara; Dr. Acácio Gouveia; Dr. Carmona; Dr. Daniel Castro; Dr. Fausto Pereira; DR. Helder Farinha USF Auren; Dr. Joao Moreira; Dr. Jorge Nogueira; Dr. Madaleno USF Marmelais; Dr. Simoes USF Almonda ECL; Dr. Tiago Santos - USF Almonda; Drª Adelaide UCSP Entroncamento; Alexandra Duarte Ferreira | UAG Médio Tejo; Drª Ana Fernandes; Drª Ana Goncalves; Drª Ana Leonor Goncalves; Drª Ana Serra Fernandes; Anabela Martins Rodrigues | UAG Médio Tejo; Drª Anette; Drª Angela Neves; Drª Bárbara Pessoa USF Auren; Drª Candida Mendes (Fatima); Célia Almeida Gaspar | UAG Médio Tejo; Drª Dirce; Drª Fernanda Poupado; Drª Francelina Costa; Drª Helena Barroso USF Fátima; Dra Helena Barroso; Drª Hermenegilda Domingos; Drª Isabel Heitor; Drª Isaura Pais USF Marmelais; Drª Lourdes Mendes; Madalena Monteiro Barreto | Resp. UAG Médio Tejo; Drª Manuela Ambrosio; Drª Manuela Passos; Drª Maria dos Anjos Esperança USP; Drª Maria Lucinda Baptista; Drª Mariana Branquinho; Drª Marta Antunes; Drª Marta Gromicho USP; Drª Natalia Infante; Drª Paula Teixeira; Drª Raquel Espinoza; Drª Rita Carvalho; Drª Rita Durao; Drª Rita Soares; Rosa Garrett; Drª Sandra Castanheira Assist. Soc.; Drª Sara Ferreira; Drª Sheila Maugi; Sílvia Moura Fonseca | UAG Médio Tejo; Dra. Vanda Marujo; Dr David Silva; Drª Margarida Pedro; Dr Jose Martins; ACES XIV - Médio Tejo; Drª Norvinda II; Drª Mª Ceu Albuquerque; Drª Fernanda Asseiceira; Dr. Jorge Faria; Dr Vasco Estrela; Dr Paulo Fonseca; Dr Miguel Borges; Dr. Miguel Borges; Drª Anabela Freitas; Drª Anabela Freitas; Dr. Pedro Ferreira; Fernando Freire; Fernando Santos Freire; Enf. Chefe (FRZ); Enf. Chefe Tomar; Enfª Ana Paula Gonçalves; Enfª Ana Rita Amaro UCC Torres Novas; Enfª Carla Carvalho; Enfª Cecilia USF Santa Maria; Enfª Ceu USF Nove Torres; Enfª Chefe Constancia; Enfª Chefe CS

Para ser presente em reunião de Câmara
24/07/15
O Presidente
[Handwritten signature]

Temda colocamto.

[Handwritten signature]

Para:

Fatima Ceu; Enfª Chefe CS T Novas Ana Luisa Conde; Enfª Chefe Entroncamento; Enfermeira Chefe Ourem; Enfª Ermelinda Lopes Macao; Enfª Madalena Gaspar USF Marmelais; Enfª Manuela UCC Almourol; Enfª Margarida Arnaut; Enfª Olinda USF Locomotiva; Enfª Paula Gil; Enfª Raquel Olhicas; Enfª Sandra Bispo USF Almonda; Enfª Sandra Martins UCSP Macao; Enfermeira Chefe Ourem; joao paulo palrilha pessoal; Enfª Maria Jose; Enfº Fernando Nogueira; Enfº Chefe Fernando Nogueira; Enfª Nelia; Enfº Victor Lopes; Enfª Elisa Vicente; José Augusto Carreira Oliveira | Pres. CCS Médio Tejo; Alexandra Duarte Ferreira | UAG Médio Tejo; Célia Almeida Gaspar | UAG Médio Tejo; Madalena Monteiro Barreto | Resp. UAG Médio Tejo
Assunto: Recrutamento/Mobilidade de Higienistas Orais, Técnicos de Saúde Ambiental, Médicos de Saúde Pública, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Tecnicos Cardiopneumologia, Técnicos de Serviço Social e Psicólogos

Caros colegas, amigos, familiares e parceiros

O Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo tem necessidade/carência urgente da colaboração de mais profissionais nas seguintes áreas/grupos profissionais: Higienistas Orais, Técnicos de Saúde Ambiental, Médicos de Saúde Pública, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Técnicos Cardiopneumologia, Técnicos de Serviço Social e Psicólogos. Como sabem estamos impedidos de recrutar novos funcionários públicos, pelo que se conhecerem alguém que já tenha um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e queira vir trabalhar para o nosso ACES, através de mobilidade, agradeço que me indiquem com urgência.

Agradeço (se possível) a divulgação pelos vossos contatos.

O meu muito obrigada !

Ao dispor para mais informações.

Os melhores cumprimentos

Sofia Theriaga

Diretora Executiva

ACES Medio Tejo

Rua Dr. Rivotti

2350-365 Riachos

Tel: 249 830 610 / 249 830 611

Fax:249 830 612

ENCARREGADO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE PÚBLICA

2015.08.12

12/08/2015

Paula Canhoto

Ponto 5 do P.T. de 20/5/08/12

28/7/15

De: Grupo Parlamentar do PCP <gp_pcp@pcp.parlamento.pt>
Enviado: sexta-feira, 24 de Julho de 2015 12:23
Assunto: GPPCP: Sobre as alterações ao Código Cooperativo
Anexos: Avocação Código Cooperativo.pdf; Interv_PCP Código Cooperativo - Plenário 22-07-2015.pdf

Exmos Senhores

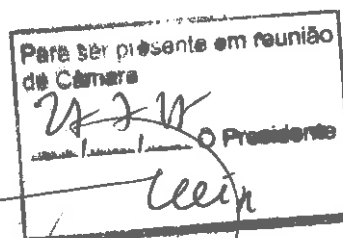
Enviamos em anexo, para vosso conhecimento, a intervenção do PCP e a nossa avocação a plenário de um conjunto de artigos do Código contributivo.

O requerimento de avocação foi rejeitado com os votos contra do PSD, CDS-PP e PS – os mesmos partidos que aprovaram o texto final do Código, com o nosso voto contra na votação final global.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Ramos
Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar do PCP

Grupo Parlamentar do PCP
Assembleia da República
1249-068 Lisboa
Ext. 14236 | Telef. 21.391.92.01 | Fax 21.391.74.32
www.pcp.pt | pr@pcp.parlamento.pt



EXEMPLAR ATRIBUÍDO À
ILHA NOVA PARECERES

12/08/2013

12/08/2013

Tomada conhecimento.

(Signature)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Requerimento de Avocação

Projeto de Lei nº 898/XII-4ª
Código Cooperativo

Nos termos do artigo 151.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP requer a avocação pelo Plenário, para discussão e votação na especialidade, das seguintes propostas de alteração ao Projeto de Lei nº 898/XII resultante da discussão em sede de especialidade na Comissão de Segurança Social e Trabalho:

Propostas de eliminação e alteração apresentadas pelo PCP

Proposta de eliminação da alínea e) do Art.º 16.º - Elementos dos Estatutos

Proposta de eliminação do Art.º 20.º - Membros Investidores

Proposta de eliminação do Artigo 41.º - Voto plural

Proposta de alteração ao Artigo 44.º, nº 2 - Assembleias Setoriais

Propostas de alteração apresentadas por PSD, PS e CDS-PP

Proposta de alteração ao Art.º 5.º - Espécies de cooperativas e membros

Proposta de alteração ao Art.º 13.º - Ata

Proposta de alteração ao Art.º 16.º - Elementos dos Estatutos

Proposta de alteração ao Art.º 20.º - Membros Investidores

Proposta de alteração ao Art.º 29.º - Eleição dos titulares dos órgãos sociais

Proposta de alteração ao Art.º 33.º - Definição, composição e deliberações da assembleia geral

Proposta de alteração ao Artigo 41.º - Voto plural

Proposta de alteração ao Art.º 84.º - Realização do capital

Proposta de alteração ao Art.º 99.º

Assembleia da República, 21 de julho de 2015

Os Deputados,

Propostas de alteração do PCP**Artigo 16.º****(...)****1. (...):**

- a) (...);**
- b) (...);**
- c) (...);**
- d) (...);**
- e) Eliminar.**
- f) (...).**

2. (...):

- a) (...);**
- b) (...);**
- c) (...);**
- d) (...);**
- e) (...);**
- f) (...).**

3. (...).**Artigo 20.º****(...)****Eliminar.****Artigo 41.º****(...)****Eliminar.****Artigo 44.º****(...)****1. (...).**

2. O número de delegados à assembleia-geral a eleger em cada assembleia sectorial é estabelecido, conforme disposto nos estatutos, em função do número de cooperadores.

3. (...).**4. (...).**

Propostas de alteração do PSD, PS e CDS-PP

Artigo 5.º

Espécies de cooperativas e membros

1. As cooperativas podem ser do primeiro grau ou de grau superior.
2. São cooperativas do primeiro grau, aquelas cujos **cooperadores** sejam pessoas singulares ou coletivas.
3. São cooperativas de grau superior as uniões, federações e confederações de cooperativas.
4. **As cooperativas podem integrar membros investidores.**

Artigo 13.º

Ata

1. A mesa da assembleia de fundadores elaborará uma ata, a qual deve obrigatoriamente conter:
 - a) A deliberação da constituição e a respetiva data;
 - b) O local da reunião;
 - c) A denominação da cooperativa;
 - d) O ramo do sector cooperativo a que pertence, ou por que opta como espaço de integração, no caso de ser multisectorial;
 - e) O objeto;
 - f) Os bens ou os direitos, o trabalho ou os serviços, com que os cooperadores concorrem;
 - g) Os titulares dos órgãos da cooperativa para o primeiro mandato;
 - h) A identificação dos fundadores que tiverem aprovado a ata.
 - i) **A identificação dos membros investidores quando os houver.**
2. A ata de fundação deve ser assinada por aqueles que tenham aprovado a criação da cooperativa.
3. Os estatutos aprovados constam de documento anexo à ata e são assinados pelos fundadores.

Artigo 16.º

Elementos dos Estatutos

1. Os estatutos devem obrigatoriamente conter:

- a) A denominação da cooperativa e a localização da sede;
- b) O ramo do sector cooperativo a que pertence, ou por que opta como espaço de integração, no caso de ser multisectorial, bem como o objecto da sua atividade;
- c) A duração da cooperativa, quando não for por tempo indeterminado;
- d) Os órgãos da cooperativa;
- e) As condições de atribuição do voto plural, desde que esta forma de voto esteja previsto nos estatutos da cooperativa;
- f) O montante do capital social inicial, o montante das joias, se estas forem exigíveis, o valor dos títulos de capital e o capital mínimo a subscrever por cada cooperador.
- g) **As condições e limites da existência de membros investidores quando os houver.**

2. Os estatutos podem ainda incluir:

- a) As condições de admissão, suspensão, exclusão e demissão dos membros, bem como os seus direitos e deveres;
- b) As sanções e as medidas cautelares, bem como as condições gerais em que são aplicadas;
- c) A duração dos mandatos dos titulares dos órgãos sociais;
- d) As normas de convocação e funcionamento da assembleia geral e, quando exista, da assembleia de delegados;
- e) As normas de distribuição dos excedentes, de criação de reservas e de restituição das entradas aos membros que deixarem de o ser;
- f) O modo de proceder à liquidação e partilha dos bens da cooperativa, em caso de dissolução.

Na falta de disposição estatutária relativamente às matérias enunciadas no número anterior, são aplicáveis as normas constantes do presente Código.

Artigo 20.º

Membros Investidores

- 1. Os estatutos podem prever a admissão de membros investidores, **cujas soma total das entradas não poderá ser superior a 30% das entradas realizadas na cooperativa.**
- 2. **Admissão referida no numero anterior pode ser feita através de**
 - a) **Subscrição de títulos de capital;**
 - b) **Subscrição de títulos de investimento.**
- 3. A admissão de membros investidores tem de ser aprovada em assembleia geral, e deve ser antecedida de proposta do órgão de administração.

4. A proposta de admissão dos membros investidores efetuada pelo órgão de administração, nos termos do número anterior, deve abranger obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) O capital mínimo a subscrever pelos membros investidores e as condições da sua realização;
 - b) O número de votos a atribuir a cada membro investidor e os critérios para a sua atribuição;
 - c) O elenco de direitos e deveres a que fiquem especialmente vinculados os membros investidores;
 - d) A data de cessação da qualidade de membro investidor, se a admissão for feita com prazo certo;
 - e) As condições de saída da qualidade de membro investidor;
 - f) A eventual existência de restrições dos membros investidores à integração nos órgãos sociais respetivos da cooperativa, devendo ser especificado o fundamento das mesmas.

Artigo 29.º

Eleição dos titulares dos órgãos sociais

1. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral de entre os cooperadores, salvo o disposto nos n.ºs 7 e 8.
2. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por um período de quatro anos civis, contando-se como completo o ano civil no qual se realiza a eleição.
3. Em caso de vacatura do cargo, o cooperador **ou membro investidor** designado para o preencher completa o mandato.
4. O presidente do órgão de administração só pode ser eleito para três mandatos consecutivos.
5. O disposto no número anterior não abrange os mandatos já exercidos ou os que estão em curso.
6. Sem prejuízo da regra referida no n.º 4, os estatutos podem limitar o número de mandatos consecutivos para a mesa da assembleia-geral, para os órgãos de administração e fiscalização e para quaisquer outros órgãos que consagrem.

7. O revisor oficial de contas é eleito pela assembleia geral, em simultâneo com o órgão de fiscalização, com um mandato da mesma duração.
8. Os membros investidores podem ser eleitos em conformidade com a alínea f) do n.º 3 do artigo 20.º, não podendo em caso algum, representar mais de 25% do número de elementos efetivos que integram o órgão para o qual são eleitos.

Artigo 33.º

Definição, composição e deliberações da assembleia geral

1. A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, sendo as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, obrigatórias para os restantes órgãos da cooperativa e para todos os seus membros.
2. Participam na assembleia geral todos os cooperadores e membros investidores no pleno gozo dos seus direitos.
3. Os estatutos da cooperativa podem prever assembleias gerais de delegados, os quais são eleitos nos termos do artigo 44.º do presente Código.

Artigo 41.º

Voto plural

1. Os estatutos podem prever a atribuição de voto plural nas assembleias gerais de primeiro grau, desde que a cooperativa:
 - a) Possua pelo menos 20 cooperadores;
 - b) Não seja uma cooperativa de produção operária, de artesanato, de pescas, de consumo ou de solidariedade social.
2. Os estatutos podem estabelecer que o voto plural pode ser atribuído em função da atividade do cooperante na cooperativa.
3. O número de votos atribuído a cada cooperador ou membro investidor, nos termos dos números anteriores, tem de possuir os seguintes limites:
 - a) três, caso a cooperativa tenha até 50 cooperadores;
 - b) cinco, caso a cooperativa tenha mais de 50 cooperadores.

4. Não obstante a existência de voto plural nos estatutos, na votação das matérias constantes das alíneas g), h), i); j) e n) do **artigo 38.º** cada cooperador dispõe, somente, de um voto.
5. Na circunstância de membros investidores, nos termos previstos no artigo 20.º, pode ser atribuído voto plural, em condições e critérios a fixar pelos estatutos.
6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nenhum membro investidor pode ter direitos de voto superiores a 10% do total de votos dos cooperadores.
7. Os membros investidores não podem, no total, ter direitos de voto superiores a **30%** do total de votos dos cooperadores.
8. É aplicável ao voto dos membros investidores, o disposto no n.º 4 do presente artigo.

Artigo 84.º

Realização do capital

1. O capital subscrito pode ser realizado em dinheiro, bens ou direitos.
2. É possível o diferimento das entradas em dinheiro, nos termos e prazos mencionados no número seguinte, desde que no momento da constituição da cooperativa esteja integralmente realizado pelo menos 10 % do valor do capital social.
3. Mediante cláusula estatutária, pode ser diferida a realização das entradas em dinheiro, devendo o pagamento das entradas diferidas ser efetuado para datas certas ou ficar dependente de factos certos e determinados, podendo em qualquer caso, a prestação ser exigida a partir do momento em que se cumpra o período de cinco anos sobre a data da constituição da cooperativa ou a deliberação de aumento de capital por novas entradas.
4. O valor das entradas em espécie é fixado em assembleia de fundadores ou em assembleia geral mediante relatório elaborado por revisor oficial de contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, sem interesses na cooperativa, designado por decisão da assembleia geral, na qual estão impedidos de votar os cooperadores que efetuam as entradas.
5. **O diferimento das entradas de capital, previstos nos números 2 e 3, não se aplica aos membros investidores.**

Artigo 99.º
Insusceptibilidade de repartição

Todas as reservas obrigatórias, bem como as que resultem de excedentes provenientes de operações com terceiros, são insuscetíveis de qualquer tipo de repartição entre os cooperadores e membros investidores.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Sobre o Código Cooperativo
Projeto de Lei n.º 898/XII (PSD/CDS-PP)
Avocação a Plenário de artigos na especialidade
Intervenção do Deputado Bruno Dias (PCP)
Sessão Plenária de 22 de Julho de 2015

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados

A questão que o PCP coloca a esta Assembleia e aos senhores deputados é, muito simplesmente, se pretendem respeitar e manter os princípios e a identidade própria das cooperativas – ou se pelo contrário, querem mesmo abrir a porta à perversão e descaracterização do princípio da igualdade “Um Membro Um Voto”, princípio fundamental que norteia o Movimento Cooperativo desde a sua génese.

Essas propostas que, em sede de especialidade, foram combinadas entre o PSD, o CDS-PP e o PS, e que agora avocamos a esta sessão plenária, são contrárias a esse princípio. São graves e perigosas, consagram a figura do membro investidor, do voto plural, e sujeitam o Movimento Cooperativo e o seu funcionamento a um regime que não é próprio das cooperativas – e que vem transformá-las numa outra coisa, contrária aos princípios e à identidade que sempre diferenciaram as cooperativas.

Se dúvidas houvesse, ou se a memória faltasse, a Aliança Cooperativa Internacional novamente se pronunciou, este mês, sobre esta questão central da igualdade nas cooperativas. Com uma interpretação renovada e atualizada, com a Mensagem difundida a nível mundial, a propósito do Dia Internacional das Cooperativas, assinalado pelas Nações Unidas a 4 de Julho. O tema dessa Mensagem, neste ano de 2015, é precisamente: “Escolham as Cooperativas; Escolham a Igualdade”.

Aí expressamente a ACI destaca: *«Numa cooperativa, a palavra igualdade tem três significados. [E desde logo o primeiro significado é que] A filiação é livre e voluntária, sem qualquer tipo de discriminação – e cada membro tem direito a um voto. É assim que se garante a igualdade na estrutura e no controlo da cooperativa. Ao contrário das empresas detidas por investidores, a igualdade numa cooperativa não está relacionada com a capacidade financeira do indivíduo, e todos os membros dela disfrutam».*

Senhores Deputados: é de lamentar que seja desta forma quebrada a unanimidade que existiu em 1996 na Lei do Código Cooperativo, e que se aprove um diploma que vem perverter e quebrar o Princípio Cooperativo “Um Membro Um Voto”. O que o PCP propõe é simplesmente a eliminação desses artigos. Ainda estamos a tempo, nesta última oportunidade no processo legislativo, de evitar uma opção errada e injusta que está a ser seguida pelos partidos da troica, PSD, PS e CDS.

Disse.

DCAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

LIMITE DA DÍVIDA TOTAL PARA 2015, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 52.º DA LEI N.º 73/2013,
DE 3 DE SETEMBRO

Ponto 12 da S.T. de 20/5/08/12

Municípios	2012	2013	2014	Média (2012,2013,2014)	Limite (2015) = 1,5 * Média (2012 a 2014)
	(1)	(2)	(3)	(5)	(6) = 1,5 * Média (5)
VALPAÇOS	9.968.181	12.989.315	13.713.314	12.223.603	18.335.405
VELAS	3.144.003	3.275.098	4.713.945	3.711.015	5.566.523
VENDAS NOVAS	7.089.778	7.185.236	7.304.162	7.193.058	10.789.588
VIANA DO ALENTEJO	4.484.279	5.505.643	5.408.449	5.132.790	7.699.185
VIANA DO CASTELO	47.639.781	51.428.514	51.494.864	50.187.720	75.281.580 a)
VIDIGUEIRA	5.115.209	5.539.245	6.114.925	5.589.793	8.384.689
VIEIRA DO MINHO	6.532.855	8.100.281	9.070.196	7.901.111	11.851.666
VILA DE REI	3.508.664	4.292.150	4.676.652	4.159.155	6.238.733
VILA DO BISPO	8.082.412	8.828.633	10.530.327	9.147.124	13.720.686
VILA DO CONDE	37.219.367	41.483.180	41.697.827	40.133.458	60.200.187
VILA DO PORTO	3.187.081	4.023.107	4.399.543	3.869.910	5.804.865
VILA FLOR	5.748.698	6.742.255	7.399.795	6.630.249	9.945.374
VILA FRANCA DE XIRA	66.631.287	66.445.331	65.773.599	66.283.406	99.425.108 a)
VILA FRANCA DO CAMPO	5.482.288	6.418.524	6.912.974	6.271.262	9.406.893
VILA NOVA DA BARQUINHA	5.240.575	6.106.485	6.168.701	5.838.587	8.757.881
VILA NOVA DE CERVEIRA	8.452.591	9.678.129	9.896.103	9.342.274	14.013.412
VILA NOVA DE FAMALICÃO	61.661.228	54.873.535	64.193.199	60.242.654	90.363.981
VILA NOVA DE FOZ COA	6.695.144	7.820.678	9.192.110	7.902.644	11.853.966
VILA NOVA DE GAIA	94.638.384	101.747.135	106.360.845	100.915.455	151.373.182
VILA NOVA DE PAIVA	4.053.451	5.066.467	5.452.364	4.857.428	7.286.141
VILA NOVA DE POIARES	4.492.289	5.131.449	5.878.441	5.167.393	7.751.090
VILA POUCA DE AGUIAR	10.837.331	12.139.431	13.159.504	12.045.422	18.068.133
VILA REAL	19.274.981	21.482.426	23.141.023	21.299.477	31.949.215
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	16.004.957	16.822.669	20.151.108	17.659.578	26.489.367
VILA VELHA DE RÓDÃO	4.386.764	5.751.390	6.302.572	5.480.242	8.220.363
VILA VERDE	17.421.788	20.424.734	21.416.123	19.754.215	29.631.322
VILA VIÇOSA	4.813.076	5.831.701	6.147.657	5.597.478	8.396.217
VIMIOSO	5.046.288	6.517.152	6.871.465	6.144.968	9.217.452
VINHAIS	6.874.985	9.001.837	9.618.750	8.498.524	12.747.786
VISEU	46.643.564	51.563.110	52.585.513	50.264.062	75.396.094 a)
VIZELA	9.077.674	9.898.189	10.633.350	9.869.738	14.804.607
VOUZELA	6.312.606	7.765.911	7.703.274	7.260.597	10.890.896
TOTAL GERAL	5.914.150.749,95	6.285.720.360,41	6.566.516.494,50	6.255.462.534,95	9.383.193.802,43

Fonte: SIAL, dados extraídos a 16-07-2015.

Nota:

a) Para efeitos de apuramento da receita corrente líquida cobrada do ano dos municípios é somada a receita corrente líquida cobrada pelos respetivos serviços municipalizados, já que os mesmos são um serviço do município. Por forma a não se verificar uma duplicação da receita considerada, são expurgadas do apuramento a receita corrente líquida cobrada pelo serviço municipalizado ao município e a receita corrente líquida cobrada pelo município ao serviço municipalizado, em cada um dos anos.

22/08/2015

Tomada de conhecimento

7/7

Conhecimento,
Para ser presente em reunião
de Câmara
10, 8, 15 O Presidente
Sueira